



**Quarto Aditivo ao Contrato nº 026/2013 que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE e a empresa ENIO JOSÉ PANTZ, com vistas a prorrogação do prazo de vigência**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.364/0001-95, com sede administrativa na Av. Pinheiro, nº 1.500, nesta cidade de Passa Sete, RS, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vanderlei Batista da Silva**, a seguir denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **ENIO JOSÉ PANTZ** inscrita no CNPJ sob nº 01.831.877/0001-97, com sede na localidade de Murta, neste Município de Passa Sete, RS, representada por seu titular, Senhor **Enio José Pantz**, brasileiro, casado, empresário, identidade RG nº 1031704453-SSP/RS e CPF nº 152.727.100-53, residente na localidade de Murta, neste Município de Passa Sete, RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **aditar pela quarta vez**, como efetivamente o fazem, o **Contrato nº 026/2013**, celebrado em 29 de abril de 2013, com vistas a prorrogação do prazo de vigência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de vigência de que trata o item 4.1. do Contrato nº 026/2013, celebrado em 29 de abril de 2013, fica prorrogado por mais **08 (oito) meses**, a contar de 29 de abril de 2015.

**Cláusula Segunda: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do referido Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com os termos em que foi redigido o presente Aditivo, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passa Sete, RS, 28 de abril de 2015.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal de Passa Sete  
PREFEITURA

**Enio José Pantz**  
ENIO JOSÉ PANTZ  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: